PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO JURIDICO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT E APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO ACJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E A WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015. PMA. SEPOF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com sede a Conjunto Cidade Nova VIII, Estrada da Providência. n° 316, Coqueiro, Ananindeua-PA. CEP: 67.140-440, inscrita no CNPJ sob o n° 05.058.441/0001-68, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO, brasileira, casada, servidora pública, portadora de RG: 3441336 SSP-Pa e CPF: 088.191.492-49 residente e domiciliada à Av. Visconde de Souza Franco, 1065, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro, a empresa WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CPNJ sob o n° 10.836.784/0001-46, com endereço á Cidade Nova IV, Tv we 34, nº 292, no Bairro do Coqueiro, no Municipio de Ananindeua, no Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. Carmindo Seabra Alamar, inscrito na CNH 00344979305 DETRAN/PA, residente e domiciliado em Ananindeua, , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, na forma constante Processo PP.SRP.2014.005.PMA.SEMED, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

JUSITIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Prorrogar este Contrato, conforme Clausula Décima Sexta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem por objeto prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar tipo split e aparelhos de ar condicionado tipo ACJ, de acordo com Termo de Referência e as descrições constantes do **PP.SRP.2014.005.PMA.SEMED**, bem como no Contrato 004/2015/PMA.SEPOF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO DO CONTRATO: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/04/2017 a 01/04/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR: Tendo em vista a Clausula Segunda do Contrato original, nº 004/2015, foi estipulado, conforme acordo entre as partes, o valor total do contrato de R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) para o exercício de 2017 e R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais) para o exercício de 2018.





CLÁUSULA QUARTA: Da dotação orçamentária:

Orgao: 03 Sec. Mun. De Adm. Plan. Orç. E Finanças

Unidade: 01 SEPOF

Funcional Programática: 0412200162021 – Apoio as ações administrativas

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – PJ

Sub-elemento: 3390391700 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Fonte: 10100 – Recursos Ordinários do Tesouro

Valor alocado para 2017: R\$ 16.560,00 Valor do próximo exercício: R\$ 5.520,00

Valor Total: R\$ 22.080,00

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e disposições contidas no Contrato 004/2015.PMA.SEPOF.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ananindeua-PA, 27 de março de 2017.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua-SEPOF CONTRATANTE

WIND SERVICE REFRIGERAC

Contratada

CARMINDO SEABRA ALAMAR

Representante Legal